

## QUADRO II

Anexo à Portaria n.º 22 607, de 1 de Abril de 1967

Estação postal militar n.º 29 (órgão de apoio N. A. T. O.)

Designação	Oficiais — Subal- terno	Sargentos		Praças — Sol- dados
		Primeiro- -sargento	Segundo- -sargento	
Chefe . . . . .	1	—	—	—
Manipulador de tráfego valorizado	—	1	—	—
Manipulador de tráfego ordinário	—	—	1	—
Ordenança . . . . .	—	—	—	1
Condutor auto . . . . .	—	—	—	1
<i>Total . . . . .</i>	1	1	1	2
<i>Total geral . . . . .</i>	5			

**Nota.** — Os encargos serão suportados pelo orçamento suplementar de defesa (artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 46 826, de 4 de Janeiro de 1966).

Ministério do Exército, 1 de Abril de 1967. — O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção-Geral da Marinha

Direcção das Pescarias

**Portaria n.º 22 608**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, de harmonia com o previsto no artigo 2.º do Regulamento da Indústria Ostreícola, aprovado pelo Decreto n.º 47 326, de 11 de Novembro de 1966, o seguinte:

1.º É criada a região ostreícola do Tejo, que compreenderá toda a zona de jurisdição da autoridade marítima do rio Tejo onde existem ou venham a existir ostras naturais ou estabelecimentos ostreícolas;

2.º É criada a região ostreícola do Sado, que compreenderá toda a zona de jurisdição da autoridade marítima do rio Sado onde existem ou venham a existir ostras naturais ou estabelecimentos ostreícolas.

Ministério da Marinha, 1 de Abril de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

**Portaria n.º 22 609**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Copenhaga, com efeitos a partir de 1 de Abril corrente, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a quantia mensal de 4100\$ para ocorrer a despesas com material e expe-

diente, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 22 441, de 11 de Janeiro de 1967.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1 de Abril de 1967. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

## Direcção-Geral dos Negócios Económicos

### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Conselho de Cooperação Aduaneira, o Governo da Roménia depositou o instrumento de ratificação da Convenção aduaneira relativa à importação temporária de embalagens.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 20 de Março de 1967. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Polícia Internacional e de Defesa do Estado

**Portaria n.º 22 610**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do § 1.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 43 582, de 4 de Abril de 1961, seja elevado à categoria de subdelegação o posto da Polícia Internacional e de Defesa do Estado instalado em Serpa Pinto, no distrito de Cuando-Cubango, na província de Angola, que foi criado por portaria publicada no *Diário do Governo* n.º 215, 1.ª série, de 12 de Setembro de 1964, e que o seu efectivo seja fixado de harmonia com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 47 284, de 28 de Outubro de 1966, e nos termos do § 4.º do artigo 46.º dos Decretos-Leis n.ºs 39 749 e 43 582, já citados, consoante as necessidades do serviço.

Ministério do Ultramar, 1 de Abril de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Silva Cunha*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

**Portaria n.º 22 611**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como normas definitivas, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os n.ºs NP-452, NP-459, NP-461, NP-462,

NP-463, NP-474, NP-475, NP-476, NP-477 e NP-478 as seguintes normas provisórias:

- P-452 — Leite. Ensaio preliminares de análise. Exame microscópico.  
 P-459 — Leite. Análise bacteriológica. Determinação do número de bactérias por centímetro cúbico. Processo de referência.  
 P-461 — Leite. Análise bacteriológica. Determinação do índice de coliformes (*Escherichia* e *Aerobacter*).  
 P-462 — Leite. Análise bacteriológica. Determinação do número de bactérias termorresistentes por centímetro cúbico.  
 P-463 — Leite. Análise bacteriológica. Determinação do número de bactérias termófilas por centímetro cúbico.  
 P-474 — Leite. Determinação da densidade relativa. Processo corrente.  
 P-475 — Leite. Determinação do resíduo seco e resíduo seco isento de matéria gorda. Processo de referência.  
 P-476 — Leite. Índice de refração do soro. Processo de Ackermann.  
 P-477 — Leite. Determinação da cinza total.  
 P-478 — Leite. Determinação da alcalinidade da cinza total.

Secretaria de Estado da Indústria, 1 de Abril de 1967. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

### Despacho

Para execução do disposto no Decreto-Lei n.º 47 488, de 9 de Janeiro de 1967, determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que sejam efectuadas no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, em vigor no ano económico corrente, as seguintes transferências de verbas:

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

- Do n.º 3) «Pessoal suplementar, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 36 155» — 65 500 000\$00  
 Para o n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . . + 65 500 000\$00

Artigo 2.º «Remunerações acidentais»:

- Do n.º 1) «Remunerações por trabalho extraordinário e nocturno, nos termos dos artigos 33.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 36 155» . . . . . — 3 025 000\$00  
 Para o n.º 2) «Gratificações especiais, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 36 155» . . . . . + 3 025 000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 21 de Março de 1967. — O Administrador Adjunto, *Luis de Athayde*.

## Administração-Geral do Porto de Lisboa

### Decreto n.º 47 622

Considerando que foi adjudicado a Construções Metalomecânicas Mague, S. A. R. L., o fornecimento e montagem de quatro guindastes eléctricos;

Considerando que os encargos com este fornecimento serão distribuídos pelo ano económico corrente e pelo de 1968;

Tendo em vista o preceituado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Administração-Geral do Porto de Lisboa a celebrar contrato com Construções Metalomecânicas Mague, S. A. R. L., para o fornecimento e montagem de quatro guindastes eléctricos pela importância de 7 278 842\$70.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos fornecimentos a efectuar, não poderá a Administração-Geral do Porto de Lisboa despendar com pagamentos por força do contrato mais de:

- Em 1967 . . . . . 4 400 000\$00  
 Em 1968 . . . . . 2 878 842\$70

§ único. O saldo que se verificar no fim do ano de 1967 acrescerá à importância fixada para o ano de 1968.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Abril de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.